

DESCOMPLICANDO A CONTABILIDADE POR MS SAÚDE

AULA SÍNCRONA

E-BOOK



MS SAÚDE

CONTABILIDADE

PLANO DE AULA

Me formei e agora?

1-Tipos de recebimento:

-RPA/Pessoa física

•Pessoa jurídica

•Caixa 2

•Participações em outras empresas

2 - Tipos jurídicos

•LTDA e LTDA Unipessoal

•Eireli

•Empresário Individual

3 - Formas de tributação

•Lucro presumido

•Simples Nacional

•Pessoa física

4 - Dúvidas recorrentes



SOBRE O AUTOR

MÁRCIO SOUTO

Bacharel em Ciências Contábeis, Pós Graduado em Planejamento Tributário, Perícia Contábil e Gestão Empresarial.

Foi Consultor Tributário da KPMG por 6 anos, com experiência em Consultoria Tributária e 15 anos de experiência no Departamento Tributário. Founder do Grupo MS Saúde e ST Solução Tributária.



CONCEITO

TIPOS DE RECEBIMENTO

Nesse tópico vamos abordar de forma prática os principais tipos de recebimentos para o médico:

>> **RPA/Pessoa física**

>> **Pessoa jurídica - CNPJ**

>> **Caixa 2**

>> **Participações em outras empresas**



RPA/PESSOA FÍSICA

RPA, ou Recibo de Pagamento Autônomo é um documento emitido quando há a contratação de uma pessoa física por uma empresa, ou mesmo por outra pessoa física. Ideal para pequenos recebimentos, devido a elevada carga tributária



Material produzido pelo Grupo MS Saúde.
É proibida a comercialização ou
reprodução desse conteúdo

Pessoa jurídica CNPJ

O recebimento via cnpj é a forma mais segura e recomendada, pois existe uma segurança jurídica, tributária e facilidade no planejamento tributário.

Caixa 2

Tipo de recebimento muito comum em grandes capitais, onde é apenas depositado o valor da vocês sem emissão de Recibo, nota fiscal ou qualquer documento comprobatório
(Risco altíssimo)



PARTICIPAÇÕES EM OUTRAS EMPRESAS

A modalidade mais comum é a famosa SCP, tipo jurídico onde é informado que você recebe o valor descontado e no ano seguinte recebe o informe de rendimento para declarar no imposto de renda pessoa física (Risco altíssimo – não recomendamos)



Material produzido pelo Grupo MS Saúde.
É proibida a comercialização ou
reprodução desse conteúdo



Mais sobre a **SCP**, tipo de contratação muito comum e a mais arriscada dentro do acompanhamento nos últimos anos:

>> O que é uma SCP (Sociedade em Conta de Participação)?

A SCP é um modelo societário bastante interessante, que não requer registro em Junta Comercial, que adota um perfil despersonalizado, sem autonomia patrimonial, firma ou denominação.

A sua natureza jurídica é bastante simplificada. Ela ocorre a partir da união de duas ou mais pessoas com interesses em comum.

Nessa relação, enquanto uma das partes oferece os recursos, a outra usufrui para alcançar os objetivos previamente determinados.

Essa é uma estrutura prevista pelo Código Civil entre os Arts. 991 e 996. Nela, os sócios – determinados como ostensivos ou participantes – possuem papéis fundamentais para o funcionamento da empresa – tema que abordaremos a fundo mais para frente.

Entender esse modelo de negócio e a participação de cada sócio no seu funcionamento é um dos pontos fundamentais. Seja para quem deseja investir ou para quem está em busca de investidores, o primeiro passo é se informar e entender os direitos e deveres de cada parte.

TIPOS DE PESSOA JURÍDICA

O nosso intuito é pontuar os principais e mais seguros tipos de pessoa jurídica para o médico:

O que é uma pessoa jurídica?

Pessoa jurídica é a figura reconhecida pela Justiça e pelo Estado como uma organização ou grupo com obrigações e direitos perante a lei. Além disso, uma PJ, como também é conhecida essa figura jurídica, possui um cadastro próprio perante a Receita Federal. Esse cadastro é o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, da sigla CNPJ.



Pessoa Jurídica X Pessoa Física?

Acima de tudo, a PJ indica, normalmente, uma entidade formada por uma ou mais pessoas físicas que estão registradas no Cadastro de Pessoa Física pelo Estado.

Ou seja, essa entidade que reúne pessoas físicas, por sua vez, está sob registro de um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica. As associações, sociedades e até mesmo partidos políticos são pessoas jurídicas.





TIPOS DE PESSOA JURÍDICA

Investimentos para pessoa jurídica: saiba quais são as opções disponíveis

Sendo assim, uma pessoa jurídica pode ter um ou mais proprietários, a depender das características da pessoa jurídica. Esses proprietários podem ser outras empresas, pessoas físicas ou até mesmo o governo.

Dessa forma, apesar de uma empresa poder ser proprietária de outra empresa, o beneficiário e responsável final sempre será uma pessoa física.



OS PRINCIPAIS TIPOS DE PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SÃO:

- >> **Sociedade Limitada (Ltda);**
- >> **Sociedade Anônima (S/A);**
- >> **Microempreendedor Individual (MEI);**
- >> **Sociedade Individual - EIRELI; Empresário Individual (EI);**
- >> **Sociedade Limitada Unipessoal (SLU).**



SOCIEDADE LIMITADA (LTDA)

LTDA é mais uma sigla bastante recorrente no mundo empresarial e quer dizer Limitada. Trata-se de uma natureza jurídica na qual a responsabilidade dos sócios é, como o próprio nome já diz, limitada às suas cotas de participação. Na prática, isso quer dizer que o patrimônio pessoal não se mistura ao empresarial.

A constituição deve ser feita por duas ou mais pessoas, que definirão o capital social coerente com as atividades desenvolvidas



SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

A SLU (Sociedade Limitada Unipessoal) foi criada para empresas que possuem somente um sócio e possui a vantagem do patrimônio pessoal não se misturar ao da empresa. Além disso, outro ponto é que diferente da extinta EIRELI, o capital social exigido não possui um alto valor



EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Natureza jurídica onde o empreendedor atua sozinho, ou seja, não possui sócios.

Conta com algumas peculiaridades, dentre as quais está o fato de o nome empresarial ser o mesmo nome do empresário (que pode ser abreviado, exceto o último sobrenome e pode incluir alguma palavra que conste na CNAE da empresa).

Outro ponto é que as eventuais dívidas podem ser garantidas pelo seu patrimônio pessoal, ou seja, o patrimônio do empresário se mistura com o da empresa. Além disso, a atividade tem que ser desempenhada por ele, embora seja permitido contar com funcionários que ajudem na sua execução

O principal ponto é que o conselho de medicina veda o médico como empresarial individual.



LUCRO PRESUMIDO

O Lucro Presumido é um regime tributário disposto a simplificar a base de cálculo do Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

A opção pelo regime tributário é feita na abertura da empresa e pode ser alterada ou mantida no início de cada ano fiscal.

Há diversos critérios que devem ser seguidos para enquadramento, como atividade exercida, porte da empresa entre outros. No caso do Lucro Presumido a empresa deve faturar um teto de R\$ 78.000.000,00 anuais e há restrições de poucas atividades, por exemplo, instituições financeiras e bancos.



LUCRO PRESUMIDO

O governo entende o que significa Lucro Presumido quando existe um lucro em cada operação e, com base nas atividades exercidas, ele faz uma presunção e aplica o percentual sobre o lucro.

O Lucro Presumido conta também com alíquotas de impostos fixas, que são aplicadas após a presunção do lucro. São exigidos alguns impostos para este regime, destacando-se o IRPJ e CSLL, cujas alíquotas variam de 1,6% a 32% para presunção do lucro, dependendo da atividade exercida e do imposto a ser calculado.



TABELA DA RECEITA BRUTA

Os valores variam de **1,6% a 32%** para o IRPJ, e entre **12% e 32%** para o CSLL. Veja a lista das alíquotas e os respectivos ramos:

- >> **1,6%:** recomercialização de combustível e gás natural;
- >> **8%:** transporte de cargas;
- >> **8%:** serviços imobiliários;
- >> **8%:** industrialização para terceiros com recebimento do material;
- >> **8%:** outras atividades não listadas e que não configurem prestações de serviço;
- >> **16%:** transporte que não seja de cargas e serviços gerais, com receita bruta de até 120 mil por ano;
- >> **32%:** serviços autônomos como de advogado, médico, dentista, engenheiro etc;
- >> **32%:** serviços de intermédio para negociações;
- >> **32%:** gestão, locação ou cessão de bens imóveis ou móveis e
- >> **32%:** construções civis e serviços gerais.



DEMAIS IMPOSTOS

Além dos impostos trimestrais já abordados, deverão ser recolhidos mensalmente outros impostos como PIS, COFINS e ISS.

PIS e COFINS

A base de cálculo do PIS e da COFINS é a receita operacional bruta da pessoa jurídica, sem deduções em relação a custos, despesas e encargos:

- no PIS a alíquota é de 0,65% sobre faturamento mensal;
- no Cofins a alíquota é de 3% sobre faturamento mensal.



ISS NO LUCRO PRESUMIDO

O Imposto sobre Serviços, ou ISS, é um tributo municipal que tem incidência sobre o faturamento bruto das empresas prestadoras de serviço. As empresas que queiram optar pelo Lucro Presumido devem realizar consulta na cidade em que opera para descobrir a alíquota a ser utilizada. As alíquotas podem variar de 2% a 5%.

Obs: Em algumas cidades é permitido o recolhimento pelo ISS fixo.





EXEMPLO: FATURAMENTO MENSAL DE R\$ 100.000,00

IRPJ - Imposto de renda Pessoa Jurídica (Apuração trimestral)

Presunção = $300.000 (f) \times 32\% = 96.000 (a)$ (Lucro presumido IRPJ).

$96.000 (a) \times 15\% = \text{R\$ } 14.400$ de IRPJ a ser pago.

Adicional do IR = $96.000 (a) - 60.000 = 36.000$ (Base de cálculo)

$36.000 \times 10\%$ = 3.600 de adicional a ser pago.

CSLL - Contribuição Social sobre o Lucro Líquido
(Apuração trimestral)

Presunção = $300.000 (f) \times 32\% = 96.000 (a)$ (Lucro presumido CSLL).

CSLL a pagar no trimestre = $96.000 (a) \times 9\% = 8.640$
de CSLL a ser pago.

PIS/COFINS cumulativo (Apuração Mensal)

PIS = $\text{R\$}100.000 * 0,65\% = \text{R\$}650,00$

COFINS = $\text{R\$}100.000 * 3\% = \text{R\$}3.000,00$

ISS (Apuração Mensal)

$100.000 \times 5\%$ = 5.000 → ISS a ser recolhido no trimestre

PRO LABORE

“O pró-labore é uma das formas de remuneração para os sócios da empresa, ou seja, atua como um salário, sendo essencial para o sucesso do negócio”

Segundo o decreto nº 3.048/99, que define o regulamento da Previdência Social, os sócios que administram empresas são considerados contribuintes obrigatórios. A contribuição desses sócios ao INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) é feita com base no valor do seu pró-labore.

Obs: A partir do momento que uma empresa é constituída onde o sócio é o prestador do serviço o pro labore é **OBRIGATÓRIO**.

Cálculo: O custo fiscal do pró-labore é elevado, pois sobre este recai contribuição previdenciária da pessoa física (11%) e da empresa (20%), além do imposto de renda na fonte com base na tabela progressiva, cuja alíquota pode chegar em 27,5%.



O QUE É O SIMPLES NACIONAL?

O Simples Nacional é um regime compartilhado de arrecadação, cobrança e fiscalização de tributos aplicável às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Abrange a participação de todos os entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios).

É administrado por um Comitê Gestor composto por oito integrantes: quatro da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), dois dos Estados e do Distrito Federal e dois dos Municípios.

Para o ingresso no Simples Nacional é necessário o cumprimento das seguintes condições.



O QUE É O SIMPLES NACIONAL?

Anexo III

Faixa	Receita bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	Valor a deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	6,00%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	11,20%	9.360,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	13,50%	17.640,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	16,00%	35.640,00

Anexo V

Faixa	Receita bruta em 12 meses (em R\$)	Alíquota	Valor a deduzir (em R\$)
1ª Faixa	Até 180.000,00	15,50%	-
2ª Faixa	De 180.000,01 a 360.000,00	18,00%	4.500,00
3ª Faixa	De 360.000,01 a 720.000,00	19,50%	9.900,00
4ª Faixa	De 720.000,01 a 1.800.000,00	20,50%	17.100,00
5ª Faixa	De 1.800.000,01 a 3.600.000,00	23,00%	62.100,00



Material produzido pelo Grupo MS Saúde.
É proibida a comercialização ou
reprodução desse conteúdo

CASO PRÁTICO

Exemplo 1 – Fator R superior a 28%:

Apuração 06/2022

Folha de pagamento (Funcionários, pro labore, etc) dos 12 últimos meses – 06/2021 a 05/2022 – R\$ 22.000,00

Faturamento (Notas fiscais emitidas) dos 12 últimos meses – 06/2020 a 05/2022 – R\$ 62.000,00

12 últimos meses			
Folha de Salários	<u>22.000,00</u>	Fator R =	35,48%
Faturamento	62.000,00		

No exemplo acima a atividade sujeita ao Fator R no mês 06/2021, mês de apuração do imposto, será tributada no Anexo III porque a relação da folha sobre o faturamento é superior a 28%, então a alíquota aplicável ao mês seria de 6%.



SIMPLES NACIONAL

ANEXO 3



MS SAÚDE
CONTABILIDADE

Estudo Tributário para Atividade Médica

TRIBUTAÇÃO ATIVIDADE MÉDICA - SIMPLES NACIONAL ANEXO III

Receita Mês	R\$	8.000,00	R\$	10.000,00	R\$	25.000,00	R\$
Receita 12 Meses	R\$	96.000,00	R\$	120.000,00	R\$	300.000,00	R\$
Aliquota		6,00%		6,00%		11,20%	
Parcela Deduzir	R\$	-	R\$	-	R\$	9.360,00	R\$
Aliquota Efetiva		6,00%		6,00%		8,08%	
Simples Nacional	R\$	480,00	R\$	600,00	R\$	2.020,00	R\$
Folha Mínima Para Fator	R\$	2.240,00	R\$	2.800,00	R\$	7.000,00	R\$
INSS 11%	R\$	246,40	R\$	308,00	R\$	671,12	R\$
Base IRPF	R\$	1.993,60	R\$	2.492,00	R\$	6.328,88	R\$
% IRRF		7,50%		7,50%		27,50%	
Parcela Deduzir	R\$	142,80	R\$	142,80	R\$	869,36	R\$
IRPF a Pagar	R\$	6,72	R\$	44,10	R\$	871,08	R\$
Total Tributos - Mês	R\$	733,12	R\$	952,10	R\$	3.562,20	R\$
Total Tributos - Ano	R\$	8.797,44	R\$	11.425,20	R\$	42.746,39	R\$



Material produzido pelo Grupo MS Saúde. É proibida a comercialização ou reprodução desse conteúdo

CASO PRÁTICO

Exemplo 2 – Fator R inferior a 28%:

Apuração 06/2022

Folha de pagamento (Funcionários, pro labore, etc) dos 12 últimos meses – 06/2021 a 05/2022 – R\$ 15.000,00

Faturamento dos 12 últimos meses – 06/2020 a 05/2022 – R\$ 62.000,00

12 últimos meses			
Folha de Salários	<u>15.000,00</u>	Fator R =	24,19%
Faturamento	62.000,00		

Neste segundo exemplo, o Fator R ficou inferior a 28% do faturamento, logo no mês 06/2021 a alíquota da atividade seria 15,50%.



O QUE COMPÕE A FOLHA DE SALÁRIOS?

Todas as remunerações pagas a título de pró-labore, salários, remunerações pagas a autônomos, o 13º, além do FGTS e do INSS Patronal que compõem a guia do Simples Nacional.

Importante ressaltar que o regulamento do Simples Nacional diz que as remunerações que podem ser consideradas para fins de cálculo do Fator R, são aquelas pagas.





LIVRO CAIXA E CARNE LEÃO

O que é o livro caixa e o carnê leão?

No fim dos anos 70 o governo criou para profissionais liberais e autônomos opções que facilitam o recolhimento de impostos. Assim surgiu o livro caixa e o carnê leão. Isto é, antecipa-se o imposto no momento dos recebimentos de pessoas físicas em que não haja nenhum vínculo empregatício.

Por exemplo, se um médico atende pessoas físicas e recebe da mesma forma, ele deve declarar o valor que ele ganha pelo serviço e recolher por meio do carnê leão. Na maioria dos outros casos, o recolhimento é feito diretamente na fonte. Nestes casos, o Governo não tem controle sobre isso, ficando a cargo do profissional fazer o recolhimento.



LIVRO CAIXA E CARNE LEÃO

Então, este é o primeiro passo. A cada mês seguinte aos rendimentos, o profissional precisa fazer o recolhimento do imposto pelo carnê leão de modo a estar totalmente em dia com o Fisco. Este é o caso de médicos, dentistas e psicólogos que trabalham como pessoa física.



Qual é a relação entre o carnê-leão e o livro caixa?

Além do controle das receitas e despesas, o livro caixa serve como base para a apuração do lucro a ser lançado no carnê-leão. É a partir dessas informações que o imposto será calculado.

A escrituração do livro caixa deve ser realizada por meio do programa Carnê Leão do ano vigente. Ou seja, ele funciona como o livro caixa da Pessoa Física.



HÁ RISCOS DE NÃO DECLARAR O CARNÊ-LEÃO?

A Receita Federal possui um sistema de cruzamento das movimentações financeiras dos cidadãos brasileiros. Quando esse cruzamento acontece, o profissional pode ser cobrado da diferença entre os impostos pagos e o valor realmente devido. Em até cinco anos, a Receita Federal pode cobrar dividendos de declarações passadas.

Se a declaração for feita de forma incorreta, o contribuinte pode cair na malha fina. Assim, precisará comprovar os valores que não declarou. Além disso, terá que pagar uma multa cujo valor fica entre 20% e 150% do imposto não pago. O contribuinte também sofre o risco de sofrer um processo por evasão fiscal. A pena para esses casos é de dois a cinco anos de prisão.



HÁ RISCOS DE NÃO DECLARAR O CARNÊ-LEÃO?

O Livro Caixa está regulamento pela IN/RFB no.: 1.500/2014 e Decreto 9.580/2018.
O carnê-leão foi instituído por meio do Decreto-lei nº 1.705 de 23 de outubro de 1979



RPA E CLT

RPA é a sigla para Recibo de Pagamento Autônomo. Consiste em um documento emitido pela fonte pagadora que tem a mesma função da nota fiscal, ou seja, serve para fins de pagamento e para recolhimento de impostos.

O cálculo do RPA consiste em determinar os valores dos impostos que devem ser recolhidos por um prestador de serviços que é pessoa física. O Recibo de Pagamento Autônomo é de responsabilidade da fonte pagadora e deve ser utilizado por pessoas físicas e jurídicas que contratam os serviços de um autônomo sem que haja vínculo trabalhista nessa relação.



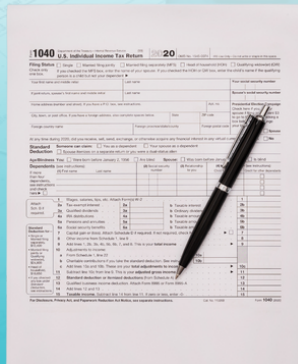
QUAIS IMPOSTOS INCIDEM NO RPA?

Mas para chegarmos ao cálculo do RPA, o primeiro passo é conhecer os impostos que incidem nesse documento. São eles:

INSS, Instituto Nacional de Seguridade Social;

IRRF, Imposto de Renda Retido na Fonte;

ISS, Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza.



O QUE É CLT?

A sigla CLT significa Consolidação das Leis do Trabalho e nada mais é do que um conjunto de leis que servem para regulamentar as relações trabalhistas e proteger os trabalhadores. São os direitos e deveres de colaboradores e empregadores.

Jornada de trabalho, férias, FGTS, licenças, salário mínimo entre outros nomes muito conhecidos no mercado de trabalho são direitos garantidos pela CLT. Ou seja, ela é importante para definir regras sobre o que você e o empregador podem ou não fazer.



TRIBUTAÇÃO ATIVIDADE MÉDICA - AUTÔNOMO

	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00
Receita Mês	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00
Livro - CAIXA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dependentes	3	3	3	3
Valor Dependentes	568,77	568,77	568,77	568,77
INSS	R\$ 1.220,21	R\$ 1.220,21	R\$ 1.220,21	R\$ 1.220,21
Base IRPF	R\$ 8.211,02	R\$ 23.211,02	R\$ 28.211,02	R\$ 33.211,02
% IRRF	27,50%	27,50%	27,50%	27,50%
Parcela Deduzir	R\$ 869,36	R\$ 869,36	R\$ 869,36	R\$ 869,36
IRPF a Pagar	R\$ 1.388,67	R\$ 5.513,67	R\$ 6.888,67	R\$ 8.263,67
Total Tributos - Mês	R\$ 2.608,88	R\$ 6.733,88	R\$ 8.108,88	R\$ 9.483,88
Total Tributos - Ano	R\$ 31.306,58	R\$ 80.806,58	R\$ 97.306,58	R\$ 113.806,58

Tabelas de incidência mensal

A partir do mês de abril do ano-calendário de 2015:

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 1903,98	-	-
De 1903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36



RPA E CLT

Segurados obrigatórios

Os segurados obrigatórios são todos aqueles que exercem algum tipo de atividade remunerada. Sendo assim, o segurado obrigatório será obrigado a contribuir para a Previdência Social, pelo fato de receber algum tipo de remuneração pelo seu trabalho.

Dentre os segurados obrigatórios, existem várias modalidades de trabalhadores:

- >> Empregados com registro na Carteira de Trabalho (CTPS);
- >> Empregados domésticos;
- >> Trabalhadores avulsos;
- >> Segurados especiais;
- >> Contribuintes individuais, incluindo
- >> Microempreendedores Individuais (MEIs).

Importante: as contribuições destes trabalhadores não são as mesmas.

Além disso, o desconto previdenciário será feito, diretamente, na folha de pagamento e por intermédio do próprio empregador.



RPA E CLT

Contribuintes individuais ou autônomos

Já os contribuintes individuais (autônomos), em regra, contribuirão com uma alíquota de 20% em cima de um valor que deverá ser entre:

- O salário-mínimo (R\$ 1.212,00 em 2022);
- E o Teto do INSS (R\$ 7.087,22 em 2022).

Também, haverá a possibilidade de os contribuintes individuais ou autônomos contribuírem com a alíquota de 11% em cima do mínimo.

TRIBUTAÇÃO ATIVIDADE MÉDICA - AUTÔNOMO

	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00
Receita Mês	R\$ 10.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 30.000,00	R\$ 35.000,00
Livro - CAIXA	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Dependentes	3	3	3	3
Valor Dependentes	568,77	568,77	568,77	568,77
INSS	R\$ 1.220,21	R\$ 1.220,21	R\$ 1.220,21	R\$ 1.220,21
Base IRPF	R\$ 8.211,02	R\$ 23.211,02	R\$ 28.211,02	R\$ 33.211,02
% IRRF	27,50%	27,50%	27,50%	27,50%
Parcela Deduzir	R\$ 869,36	R\$ 869,36	R\$ 869,36	R\$ 869,36
IRPF a Pagar	R\$ 1.388,67	R\$ 5.513,67	R\$ 6.888,67	R\$ 8.263,67
Total Tributos - Mês	R\$ 2.608,88	R\$ 6.733,88	R\$ 8.108,88	R\$ 9.483,88
Total Tributos - Ano	R\$ 31.306,58	R\$ 80.806,58	R\$ 97.306,58	R\$ 113.806,58



RPA E CLT

Tabelas de incidência mensal

A partir do mês de abril do ano-calendário de 2015:

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir do IRPF (R\$)
Até 1903.98	-	-
De 1903.99 até 2.826.65	7,5	142.80
De 2.826.66 até 3.751.05	15	354.80
De 3.751.06 até 4.664.68	22,5	636.13
Acima de 4.664.68	27,5	869.36



PRINCIPAIS DÚVIDAS

- >> Compensa constituir a empresa com algum colega?
- >> Eu preciso ter uma conta de pessoa física e uma de pessoa jurídica?
- >> Eu posso abrir conta em bancos digitais?
- >> Eu posso mudar o regime de tributação?
- >> Entrei na residência e agora? Eu posso paralisar a minha empresa?
- >> É possível trabalhar em um lugar como CLT e em outro como CNPJ?
- >> Eu preciso vincular o meu cnpj ao conselho de medicina e recolher dois CRM s?
- >> Como funciona plantão, recebimento e pagamento dos impostos?



REFERÊNCIAS

Simplex nacional:

Lei que rege o Simplex nacional

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp123.htm

Perguntas e respostas do simples nacional

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Perguntas/Perguntas.aspx>

Lucro presumido:

Perguntas e respostas consolidado:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/assuntos/orientacao-tributaria/declaracoes-e-demonstrativos/ecf/perguntas-e-respostas-pessoa-juridica-2021-arquivos/capitulo-xiii-irpj-lucro-presumido-2021.pdf>

Imposto de renda pessoa física

<https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-rgb-n-2.065-de-24-de-fevereiro-de-2022-382678020>

Perguntas e respostas:

<https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/perguntas-e-respostas/dirpf/pr-irpf-2022.pdf/view>



DÚVIDAS?



@grupomssaude
www.grupomscontabilidade.com.br
(16) 99204-7776



GRUPO
MS SAÚDE